



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO

**Rodrigo Baptista Pacheco**

## ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Marcelo Leão Alves*

2ª SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
*Paloma Araújo Lamego*

CHEFIA DE GABINETE  
*Carolina de Souza Crespo Anastácio*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDOR GERAL  
*Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Cristina Santos Ferreira*  
*Isabella Maria de Paula Borba*  
*Simone Maria Soares Mendes*

### SECRETARIA-GERAL:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR  
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Leandro Santiago Moretti*

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA  
*Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha*

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
*Júlia Chaves Figueiredo*

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Elisa Costa Cruz*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Cristiane Mello de Medeiros Vargas*

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
*Andreia Helena Conde Falcão*  
*Patrícia de Souza Figueiredo*

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*José Augusto Garcia de Sousa*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR  
*Adriana Silva de Brito*

OUVIDOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUVIDORA GERAL  
*Karina Gonçalves Jasmim*

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA  
DEFENSORIA PÚBLICA  
*Paloma Araújo Lamego*

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*  
*Júlia Chaves de Figueiredo*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
COM O CIDADÃO  
*Gabriela Varsano Cherem*

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA  
FLUMINENSE  
*Luciene Torres Pereira*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cintia Regina Guedes*

SUBCOORDENADORA CÍVEL  
*Luciana Telles da Cunha*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Queiroz Rangel*

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Ricardo André de Souza*

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

## Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 965 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA,  
O CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO:**

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977 e na alínea "b" do inciso I, do artigo 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art. 134, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 45/04;

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão DIRETOR DE ORÇAMENTO FINANÇAS E SUPRIMENTOS, símbolo DG, resultante da transformação do cargo COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, símbolo DG, criado pela Resolução DPGE nº 563, de 12.01.2011, em 01 (um) cargo em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, símbolo DG.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**  
Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2157412

RESOLUÇÃO DPGE Nº 966 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

**TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA,  
O CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO:**

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira, nos exatos termos do Disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 06, de 12 de maio de 1977, e na alínea "b" do inciso I do artigo 181 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art. 134, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 45/04; e

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, os cargos efetivos do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, símbolos TSE, criados pela Lei nº 5658, de 16.03.2010, em 02 (dois) cargos efetivos do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro de TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, símbolo TSE.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2019

**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**  
Defensor Público Gera do Estado

Id: 2157419

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DE 09.01.2019

**PROCESSO Nº E-20/001/2472/2014 - MARCO APOLO DA SILVA RAMIDAN,** Defensor Público, matrícula 816964-1. **FICA CONCEDIDO** o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 25% sobre os vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 12.10.2018, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596, de 16 de setembro de 2005.

Id: 2157420

# TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

**Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:**



**1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.**

O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



**3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.**

Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



**2- Tenha em mãos a documentação completa.**

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse [www.detrn.rj.gov.br](http://www.detrn.rj.gov.br) e clique no link "Seguro DPVAT". Nela, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



**4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.**

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

**Veja a cobertura do DPVAT:**

Em caso de morte

**R\$ 13.500,00**

Em caso de invalidez permanente até

**R\$ 13.500,00**

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

**R\$ 2.700,00**

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

**ATENÇÃO:**

**Você mesmo dá entrada no pedido de indenização.  
Não há necessidade de intermediários.**

Saiba mais:

[www.detrn.rj.gov.br](http://www.detrn.rj.gov.br)  
ou 0800 020 4042.



**DETRAN**

Com você pela vida.

## SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral ..... 1